



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

DECRETO N° 219 DE 01 DE SETEMBRO DE 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO
DE VERBA NO VALOR DE R\$
76.600,00.

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 111, artigo 4º, de 04 de dezembro de 1997,

Decreta,

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

4 - Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
4.01 - Departamento de Educação	
43.7 - 4120.01	
8.42.1881.004 - Aquis.Veic.Equip. Moveis e Utensílios	R\$ 42.200,00
4.01.02 - Creche	
45.3 - 3111.01	
8.42.1902.010 - Manutenção do Seto	R\$ 16.000,00
5 - Secretaria Mun. Saúde e Assistência Social	
5.01 - Departamento de Saúde	
66.0 - 3132.01	
13.75.4282.011 - Manutenção do Setor	R\$ 12.000,00
68.6 - 4120.01	
13.75.4281.010 - Aquis. Equip. Veic. e Móveis	R\$ 700,00
6 - Secretaria Mun. Obras e Serviços	
6.02 - Departamento de Obras	
89.3 - 3132.02	
10.60.3282.015 - Manutenção do Setor	R\$ 4.900,00
7 - Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente	
7.01 - Departamento de Obras e Serviços	
112.2 - 3132.01	
4.17.1032.018 - Manutenção do Setor	R\$ 800,00
	R\$ 76.600,00

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2 - Poder Executivo
2.01 - Gabinete do Prefeito
11.0 - 4110.01

**PREFEITURA
ESPÍRITO SANTO**

Registrado nesta

....., fls.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

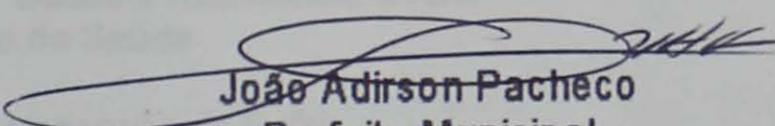
Estado de São Paulo

3.07.0211.001 – Constr. Paço Municipal 12.3 – 4120.01	R\$ 5.000,00
03.07.0212.002 – Manutenção do Setor 13.6 – 4210.01	R\$ 4.000,00
3.07.0211.002 – Aquisição de Imóveis 4 – Secretaria Mun. Educ. Cultura, Esporte e Turismo 4.01 – Departamento de Educação 44.0 – 4210.01	R\$ 3.000,00
8.42.1881.005 – Aquisição de Imóveis 4.03 – Departamento de Cultura e Turismo 58.9 – 3120.01	R\$ 5.000,00
8.48.2472.010 – Manutenção do Setor 61.5 – 4120.01	R\$ 4.200,00
8.48.2472.010 – Manutenção do Setor 6 – Secretaria Mun. Obras e Serviços 6.02 – Departamento de Obras 83.5 – 3111.02	R\$ 25.000,00
10.60.3282.015 – Manutenção do Setor 6.03 – Departamento do Cemitério 102.5 – 4210.01	R\$ 8.000,00
10.60.3281.023 – Aquisição de Imóveis 7 – Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente 7.02 – Departamento do Matadouro 114.8 – 3111.01	R\$ 4.900,00
4.16.0942.019 – Manutenção do Setor	<u>R\$ 800,00</u> R\$ 76.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

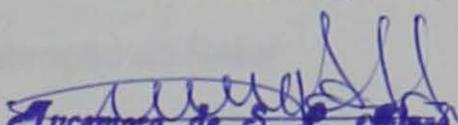
Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 01 de setembro de 1998.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
219, fls. 011, Livro nº 001


Jacemara de S. P. Alves
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP